



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

LEI ORDINÁRIA Nº 1283/2025 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R\$3.300.000,00 (Três milhões e trezentos mil reais), destinados as despesas relativas à aquisição de imóvel destinado a Coordenadoria Municipal De Educação e dá outras providências"

Eder Carlos Fogaça Da Cruz, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto a Contabilidade Municipal um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), destinados a dotar o orçamento municipal de rubrica orçamentária destinadas a suportar despesas relativas à aquisição de imóvel destinado a Coordenadoria Municipal de Educação, com as seguintes classificações orçamentárias:

02 - Poder Executivo

02.03 - Serviço Municipal de Educação

02.03.21 - Ensino Fundamental

12.361.1202.2.503.0000 - Manutenção da Coordenadoria de Educação

4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis

Fonte de Recurso = 01 - Tesouro

C.A. = 220.000 - Ensino Fundamental

Ficha = 610

R\$2.000.000,00

Fonte de Recurso = 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

C.A. = 282.000 - Recursos Salário Educação - Ensino Fundamental

Ficha = 611

R\$1.300.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotações consignadas no orçamento vigente com as seguintes classificações:

02 - Poder Executivo

02.03 - Serviço Municipal de Educação

02.03.21 - Ensino Fundamental

12.361.1202.1.508.0000 - Infraestrutura Física da Rede Estadual do Ensino - PAINSP

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso = 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

C.A. = 220.077 - Painsp

Ficha = 152

R\$1.000.000,00

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

12.361.1202.1.510.0000 – Estruturação da Rede Municipal de Ensino
(Construção/Reformas/Adequações)
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso = 01 – Tesouro
C.A. = 220.000 – Ensino Fundamental
Ficha = 153

R\$1.100.000,00

02 – Poder Executivo
02.03 – Serviço Municipal de Educação
02.03.20 – Educação Infantil
12.365.1201.1.510.0000 – Estruturação da Rede Municipal de Ensino
(Construção/Reformas/Adequações)
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso = 01 – Tesouro
C.A. = 212.000 – Educ. Infantil - Creche
Ficha = 91

R\$200.000,00

02 – Poder Executivo
02.03 – Serviço Municipal de Educação
02.03.21 – Ensino Fundamental
12.306.1202.1036.0000 – Aquisição de Veículo Dest. Transporte - Merenda
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso = Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
C.A. = 100.092 – Estado – Convênio Capital
Ficha = 140

R\$100.000,00

02 – Poder Executivo
02.03 – Serviço Municipal de Educação
02.03.21 – Ensino Fundamental
12.361.1202.1.510.0000 – Estruturação da Rede Municipal de Ensino
(Construção/Reformas/Adequações)
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso = 05 – Transferências e Convênios Federais-Vinculados
C.A. = 282.000 – Recursos Salário Educação-Ensino Fundamental
Ficha = 156

R\$200.000,00

02 – Poder Executivo
02.04 – Serviço Municipal do Esporte e Recreação
02.04.01 – Desporto Amador
27.812.2701.1.507.0000 – Ampliação e/ou reforma do Centro Esportivo
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso = 02 – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
C.A. = 100.092 – Estado – Convênio Capital
Ficha = 246

R\$200.000,00

02 – Poder Executivo
02.05 – Serviços Urbanos
02.05.03 – Serviços de Utilidade Pública
15.452.1502.1.011.0000 – Constr. Reformas/Praças/Parques/Jardins
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso = 01 – Tesouro
C.A. = 110.000 – Geral
Ficha = 279

R\$100.000,00



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

02 – Poder Executivo

02.05 – Serviços Urbanos

02.05.03 – Serviços de Utilidade Pública

15.452.1502.1.011.0000 – Constr.Reformas/Praças/Parques/Jardins

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso = 05 – Transferências e Convênios Federais-Vinculados

C.A. = 100.091 – União Convênio Capital

Ficha = 281

R\$100.000,00

02 – Poder Executivo

02.05 – Serviços Urbanos

02.05.03 – Serviços de Utilidade Pública

15.452.1502.1.505.0000 – Ampliação e/ou reforma do Cemitério

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso = 01 – Tesouro

C.A. = 110.000 – Geral

Ficha = 282

R\$20.000,00

02 – Poder Executivo

02.05 – Serviços Urbanos

02.05.03 – Serviços de Utilidade Pública

15.452.1502.1.506.0000 – Implantação e/ou ampliação do Aterro Sanitário

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso = 01 – Tesouro

C.A. = 110.000 – Geral

Ficha = 283

R\$180.000,00

02 – Poder Executivo

02.07 – Serviço Municipal de Estradas

02.07.01 – SERM

26.782.2601.1027.0000 – Implantação da Garagem Municipal

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso = 01 – Tesouro

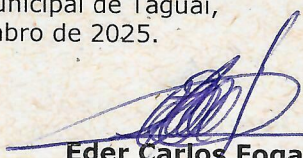
C.A. = 110.000 – Geral

Ficha = 432

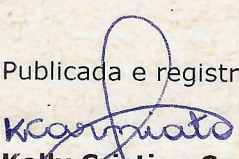
R\$100.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
19 de novembro de 2025.


Eder Carlos Fogaça Da Cruz
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.


Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal